

iv. inclusão nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD).

c) Resultado preliminar da Prova Escrita;

d) Resultado preliminar da Prova Didática;

e) O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;

f) O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no dia seguinte ao da divulgação do seu fato gerador, EXCLUSIVAMENTE na aba Recurso, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br/>.

13.3. No período de interposição de recurso, haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.4. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá apresentar uma fundamentação consistente e concisa relacionando a situação em que se julga prejudicado.

13.5. O recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a CEPS/UVA será preliminarmente indeferido.

13.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

13.7. A CEPS/UVA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.8. A CEPS/UVA, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.

13.9. Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

14. DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1. A composição das bancas será divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da Prova Escrita, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br/>.

14.2. A CEPS/UVA designará, para cada Setor de Estudo, uma Banca Examinadora composta por três docentes do ensino superior, com titulação igual ou superior à exigida e formação em área idêntica ou afim.

14.3. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de:

a) Cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro(a) de candidatos(as);

b) Ascendente ou descendente de candidatos(as) ou colateral até terceiro grau, seja por parentesco ou consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio(a) do(a) candidato(a) em atividade profissional;

d) Orientador(a), ex-orientador(a), coorientador(a), ex-coorientador(a), orientando(a) ou ex-orientando(a) em cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, concluído nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;

e) Coautor(a) de publicação de artigo científico em revista/periódico com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;

f) Coautor(a) de publicação de capítulo em livro com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior nota obtida na Prova Escrita;

b) maior idade, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003.

15.2. O prazo de contratação de candidato aprovado no presente Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

15.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável apenas uma vez por igual período.

15.4. A Universidade será responsável pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo. A coleta de dados pessoais e sensíveis destina-se exclusivamente à execução desta seleção pública simplificada para contratação de professor temporário, em conformidade com a Lei Complementar nº 14, de 15 de setembro de 1999, a Lei Complementar nº 105, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei nº 18.252, de 7 de dezembro de 2022, e demais normas legais aplicáveis.

15.4.1. Toda informação é tratada e armazenada em Data Center próprio da instituição seguindo todos os protocolos básicos de segurança da informação.

15.4.2. O candidato declara estar ciente de que autoriza o tratamento e uso de seus dados pessoais ao submeter sua inscrição ao certame. Estes poderão ser compartilhados diante de eventual necessidade de apresentação judicial e/ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.

15.6. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

15.7. Caso existam setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados, conforme necessidade da Universidade.

15.8. A homologação do presente Processo Seletivo, juntamente com o seu resultado, será publicada no Diário Oficial do Estado.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a CEPS/UVA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, 31 de março de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

UNIDADE DE ENSINO	COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCET	Ciências da Computação	Matemática para Computação	1	-	-	1	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Matemática.
	Engenharia Civil	Álgebra Linear e Cálculo Fundamental e Numérico	1	-	-	1	Graduação em Matemática
	Matemática	Matemática Pura	1	-	-	1	Graduação em Matemática
CCS	Educação Física	Atividades Físicas na Natureza e Lazer	1	-	-	1	Graduação em Educação Física
		Educação Física Inclusiva	1	-	-	1	Graduação em Educação Física
		Metodologia de Ensino da Educação Física	1	-	-	1	Graduação em Educação Física
CCSA	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Suas Especificidades	1	-	-	1	Graduação em Ciências Contábeis
		Legislação Aplicada na Contabilidade	1	-	-	1	Graduação em Ciências Contábeis
CCH	História	Antiguidade e Modernidade	1	-	-	1	Graduação em História
CENFLE	Letras	Língua Inglesa	1	-	1	2	Graduação em Letras
	Pedagogia	Educação de Surdos e a Língua de Sinais	2	1	1	4	Graduação em Pedagogia
TOTAL			12	1	2	15	

ANEXO II - SETORES DE ESTUDO E PONTOS PROGRAMÁTICOS

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Coordenação: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Matemática para Computação

1. Cálculo diferencial e integral: limites, derivadas, integrais, séries e aplicações em modelagem matemática e análise de algoritmos.

2. Álgebra linear: espaços vetoriais, transformações lineares, autovalores e autovetores.

3. Análise combinatória e probabilidade: princípios fundamentais de contagem, permutações, combinações, distribuição binomial e teoria das probabilidades.

4. Matemática discreta: relações e funções, princípios de contagem, recorrência, indução matemática.

5. Lógica matemática e teoria dos conjuntos: lógica proposicional e de predicados, métodos de prova, álgebra booleana e fundamentos de conjuntos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Coordenação: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Álgebra Linear e Cálculo Fundamental e Numérico

1. Sistemas de equações lineares

2. Limites de uma função e propriedades operatórias dos limites

3. Cálculo de derivadas.

4. Cálculo de derivadas parciais.

5. Interpolação polinomial.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

